

**EDITAL Nº 003/2017 - UNEMAT/PROEG/PARFOR**  
**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAREM NO CURSO DE**  
**GRADUAÇÃO LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA OFERTADO PELA**  
**UNEMAT/FAINDI/PROEG/PARFOR**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, pelo Decreto Estadual n. 914 de 27 de novembro de 2007, pelo Decreto n. 5800 de 08 de junho de 2006 e pelas Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e nº 15 de 23 de janeiro de 2017, através da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG e da Coordenação Geral do Parfor-CGP e Faculdade Indígena Intercultural - FAINDI, torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas para **PROFESSORES** e formação de cadastro reserva, para atuarem como bolsistas da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT e Programa Parfor, na modalidade Presencial, no ano letivo de 2018, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Processo de Seleção Simplificado de Professor na modalidade Presencial será regido por este Edital, seus anexos, Editais Complementares e, no que couber, pelas orientações constantes nas Instruções Normativas nº 006/2013 e nº 009/2013 – UNEMAT, devidamente publicadas no site da UNEMAT, disponível no endereço: <http://www.unemat.br/prad/dars/?link=normativas> e será executado pela Faculdade Indígena Intercultural - FAINDI e Coordenação Geral do Parfor da Universidade do Estado de Mato Grosso -UNEMAT.

**1.2.** A realização do processo de seleção de professores para atuarem nos cursos do PROGRAMA PARFOR ficará a cargo das Bancas Examinadoras designadas pela PROEG/COORDENAÇÃO GERAL DO PARFOR E FAINDI.

**1.3.** O presente Processo de Seleção destina-se ao provimento de vagas para a função de professor formador para atuarem nos cursos de graduação, conforme quadro a seguir:

ORD	Licenciaturas	Localidade
1	Licenciatura Intercultural Indígena	Barra do Bugres-MT

**1.4.** Este Processo Seletivo Simplificado contará com duas etapas de seleção: Avaliação de Inscrição e Avaliação da Prova de Títulos.

**1.5.** A aprovação no processo de seleção assegura apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade de professor, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

**1.6.** O candidato à vaga de professor, se aprovado, não poderá acumular bolsa com outros programas de fomento a bolsa (FNDE, CAPES, CNPq, FAPEMAT, etc.), conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e leis nº 11.273/2006 e nº 11.502/2007.

**1.7.** O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na **ÍNTegra**, as normas contidas neste Edital.

### 2. DO ACOMPANHAMENTO E DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

**2.1.** Todo edital ou comunicado que tratar deste Processo de Seleção Simplificado será divulgado no endereço eletrônico [portal.unemat.br/seletivos](http://portal.unemat.br/seletivos).

**2.2.** O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio eletrônico <http://portal.unemat.br/seletivos> ou via email: [parforpresencial@unemat.br](mailto:parforpresencial@unemat.br) ou [dgei@unemat.br](mailto:dgei@unemat.br).

**2.3.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

### 3. DOS PRÉ-REQUISITOS: PROFESSOR

#### 3.1. O candidato para atuar como Professor no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) possuir graduação na área do Curso para o qual o candidato quer se inscrever. Somente serão aceitos diplomas de cursos de graduação devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação - CEE. No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20. 12. 1996 e da Resolução CNE/CES no 01, de 03.04.2001.
- b) possuir pós-graduação stricto sensu;
- c) ser professor com experiência mínima comprovada de 3 (três) anos na Educação Escolar Indígena, podendo ser no nível básico ou superior;
- d) ter disponibilidade de 01 (um) semana, caso seja convocado, para participar da Etapa Intermediária (realizada na aldeia) e de Reunião Pedagógica/Curso de Formação, inclusive, nos finais de semana (sextas-feiras e sábados), conforme dias, horários e local a serem definidos em edital complementar.
- e) não ser aluno vinculado a nenhum curso de graduação do Programa Parfor da mesma área de conhecimento para a qual pleiteie a vaga de professor.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá postar laudo médico, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, para que seja comprovada a necessidade especial.
- 4.2. No ato da inscrição, o candidato com deficiência poderá solicitar atendimento especial, se precisar, para participação da Reunião Pedagógica/Curso de Formação. Na solicitação deverá constar o tipo de atendimento de que necessitará.
- 4.3. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência deve figurar na lista geral de classificação para o cargo e também terá o nome publicado em lista de classificação específica.
- 4.4. Ao candidato com deficiência será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que forem igual ou superior a 07 (sete) e dentro da mesma área de atuação, em face da classificação obtida, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 114, de 25 de novembro de 2002, e conforme disposto no artigo 37, inciso VIII, da CFRB/1988.

### 5. DAS VAGAS

#### 5.1. Este Edital contempla:

05 (cinco) vagas para a função de professor para o ano letivo de 2018.

### 6. INSCRIÇÕES

- 6.1. O candidato à vaga de professor poderá se inscrever somente para uma vaga, conforme sua opção por disciplina/área.
- 6.2. As inscrições, para este Processo Seletivo Simplificado de Professor serão realizadas gratuitamente, *on-line*, no endereço eletrônico: [dgei@unemat.br](mailto:dgei@unemat.br), no período de 10/11/2017 até às 23h:59min do dia 20/11/2017.
- 6.3. O e-mail será de uso exclusivo para recebimento das inscrições e dos recursos, com confirmação automática de recebimento e não servirá para esclarecimento de dúvidas e reclamações. Os esclarecimentos de dúvidas e reclamações devem ser encaminhadas diretamente para o endereço eletrônico da Coordenação Geral do Parfor: [parforpresencial@unemat.br](mailto:parforpresencial@unemat.br)
- 6.4. Antes de efetivar a inscrição o candidato deverá **imprimir e preencher** o Formulário de Inscrição (Anexo II) e a Tabela de Pontuação (Anexo III), DIGITALIZÁ-LOS, juntamente com os documentos pessoais e documentos comprobatórios da pontuação da Tabela de Pontuação, **OBRIGATORIAMENTE** no modelo *Portable Document Format* (PDF), EM ARQUIVO ÚNICO, **NÃO ZIPADO**, **organizados na seguinte ordem:**
  - 1º - Formulário de Inscrição (Anexo II);
  - 2º - Carteira de Identidade (ou documento equivalente, com foto) e CPF;

3º - Diploma de Graduação ou Histórico de Graduação e Diploma ou Histórico de maior titulação (quando for o caso);

4º - Tabela de Pontuação preenchida (Anexo III);

5º - Documentos comprobatórios da pontuação da Tabela de Pontuação.

6º - Documento que comprove a experiência de no mínimo 3 (três) anos no exercício do magistério na Educação Escolar Indígena, podendo ser no nível básico ou superior, presencial e/ou a distância.

7º - Declaração de disponibilidade de 01 (uma) semana, quando convocado, para participar das etapas intermediárias (nas aldeias) e de Reunião Pedagógica/Encontro de preparação, inclusive, nos finais de semana (sextas-feiras e sábados), conforme dias, horários e local a serem definidos em edital complementar.

8º - Documento que comprove o vínculo com o setor público em qualquer esfera (municipal, estadual ou federal), caso seja servidor público;

**6.5.** É vedada a inscrição extemporânea, por via postal, por via fax ou por via correio eletrônico, fora de prazo e diferente da estipulada neste edital.

**6.6.** A Unemat não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos de situações que estejam fora do controle desta Instituição. Para tanto, exemplifica-se as seguintes situações:

(i) Qualquer impedimento do participante em se conectar à *internet*;

(ii) Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de *internet*;

**6.7.** As informações prestadas no formulário de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Universidade do Estado de Mato Grosso/UNEMAT do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos e ilegíveis.

**6.8.** O candidato que efetivar mais de uma inscrição para um mesmo período letivo terá confirmada apenas a última inscrição efetivada, sendo as demais canceladas.

**6.9.** Após a realização da inscrição com a devida postagem da documentação, não será aceita nova postagem de documentação, nem de documentos complementares e/ou sua retirada.

## **7. DAS BANCAS DE SELEÇÃO**

**7.1.** A realização do Processo de Seleção Simplificado de professores para atuarem nos cursos acima descritos ficará a cargo das Bancas Examinadoras designadas pela FAINDI e Coordenação PARFOR/UNEMAT.

**7.2.** As Bancas Examinadoras, responsáveis por todo o processo de seleção dos candidatos, deverão, dentre as funções:

- Analisar, deferir ou indeferir as inscrições.
- Avaliar e pontuar os títulos dos candidatos, conforme descrição da tabela de pontos e documentação dos candidatos.
- Analisar os pedidos de recursos que porventura houver.
- Entregar toda documentação dos candidatos à PROEG/Coordenação Parfor.

**7.3.** A FAINDI/COORDENAÇÃO PARFOR constituirá uma Banca Examinadora e, conforme o número de candidatos, poderá formar outras bancas para aquelas áreas de conhecimento que tiverem maior número de inscritos.

**7.4.** As bancas serão formadas por, no mínimo, 03 (três) membros.

## **8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**8.1.** O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

- Primeira: Análise de documentos apresentados no ato da Inscrição.
- Segunda: Prova de Títulos: Análise de documentos comprobatórios

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**9.1.** A inscrição será homologada preliminarmente na data estabelecida no anexo VII e será publicada no site [porta.unemat.br/seletivos/](http://porta.unemat.br/seletivos/).

**9.2.** Terá a inscrição deferida o candidato que:

- Enviar a Ficha de Inscrição conforme os procedimentos de inscrição descritos no item 6.4.
- Enviar/anexar todos os documentos constantes no item 6.4.e subitens.
- Atender ao requisito legal de formação para concorrer à vaga da disciplina, conforme item 3 deste Edital.

## 10. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

**10.1.** Esta etapa constará da análise dos títulos anexados no ato da inscrição, conforme itens relacionados na Tabela de Pontuação (Anexo III).

**10.2.** A Prova de Títulos terá caráter eliminatório e classificatório para os candidatos à vaga de professor.

**10.3.** A Tabela de Pontos somente será pontuado se o candidato tiver a inscrição deferida.

**10.4.** Os títulos do currículo a serem avaliados, suas pontuações e o limite máximo de pontos devem estar em conformidade com os itens discriminados na Tabela de Pontos deste Edital.

**10.5.** Somente serão pontuados os títulos descritos na Tabela.

**10.6.** Não serão avaliados os títulos que não obedecerem ao que estiver estipulado neste edital.

**10.7.** Será considerada para pontuação a última titulação do candidato, ou seja, será pontuada somente uma das titulações, ou de Mestre ou de Doutor.

**10.8.** Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com o Anexo III, serão desconsiderados.

## 11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

**11.1.** É de competência exclusiva da FAINDI/UNEMAT a divulgação do resultado da Avaliação da Prova de Títulos pelas Bancas Examinadoras.

**11.2.** O resultado preliminar da Avaliação da Prova de Títulos será divulgado na data, conforme anexo VII – Cronograma deste edital, no site **portal.unemat.br/seletivos**.

**11.3.** Após a publicação da homologação preliminar da Avaliação da Prova de Títulos, o candidato poderá recorrer do resultado nas datas estabelecidas no Anexo VII do Cronograma do edital.

**11.4.** A FAINDI publicará a Homologação Final do Processo Seletivo Simplificado no site **portal.unemat.br/seletivos**, na data estabelecida no anexo VII do Cronograma do Edital.

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO

**12.1.** Os candidatos à vaga de professor do Curso de Graduação de Licenciatura Intercultural Indígena serão considerados aprovados na ordem decrescente da pontuação obtida:

**I** - Servidores efetivos docentes da Educação Superior da UNEMAT;

**II** – Professores da rede pública da Educação Básica;

**III** – Professores contratados da Educação Superior da UNEMAT ou do Ensino Superior de outras IES (pública ou privada).

**12.2.** Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios em ordem de prioridade:

**I.** Maior Titulação;

**II.** Maior idade considerando ano, mês e dia.

## 13. DOS RECURSOS

**13.1.** Caberá recurso à FAINDI - UNEMAT contra:

➤ Homologação do resultado preliminar das inscrições e;

➤ Homologação do resultado preliminar da Prova de Títulos.

**13.2.** Ao elaborar o recurso, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

**a)** Preencher integralmente o requerimento de recurso, explicando o motivo da solicitação de revisão assinalando o item que requer nova avaliação;

**b)** Elaborar o recurso de forma clara, consistente e objetiva.

**c)** Enviar o recurso, no e-mail: **dgei@unemat.br**, conforme data e prazo estabelecidos no anexo VII.

**13.3.** Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

**13.4.** As alterações das inscrições e de pontuações de candidatos na Prova de Títulos, que vierem a ocorrer após análise dos recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico **portal.unemat.br/seletivos**.

**13.5.** A decisão final da UNEMAT, por meio das Bancas e/ou da Coordenação do PARFOR, será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma, recurso contra resultado de recurso.

#### **14. DA CONVOCAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA**

**14.1.** A convocação dos candidatos aprovados será realizada por meio de Edital publicado, no *site* **unemat.br/portal/seletivos**.

**14.2.** Os dias, horários e local do Encontro de Formação Pedagógica e das Etapas Intermediárias, quando for convocado, serão definidos em Edital Complementar e será publicado no *site* **portal.unemat.br/seletivos**.

#### **15. DO CADASTRO DO BOLSISTA**

**15.1.** Os candidatos CONVOCADOS deverão participar do Encontro de Preparação Pedagógica e efetuar demais procedimentos para regularizar o cadastro, conforme legislação da CAPES.

**15.2.** Os candidatos CONVOCADOS deverão entregar a documentação elencada no item 15.3. deste edital, para realização do cadastro de bolsista.

**15.3.** O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I - Ficha Cadastral devidamente preenchida;

II - Cópia dos documentos pessoais;

III - Cópia do comprovante de residência;

IV - Cópia da titulação autenticada;

V - Declaração de aceite;

VI – Declaração de não acúmulo de bolsas devidamente preenchido, assinado.

**15.4.** A COORDENAÇÃO DO PARFOR/UNEMAT não efetuará cadastro de bolsista que apresentar documentos digitalizados.

#### **16. DAS BOLSAS**

**16.1.** O docente selecionado será remunerado através de bolsa, conforme Legislação vigente da CAPES.

**16.1.1.** Se no decorrer do exercício de 2018 a CAPES modificar os critérios para pagamento de bolsas, a UNEMAT seguirá as orientações e Resoluções da CAPES.

**16.2.** O docente selecionado atuará como Bolsista da CAPES e, nesta condição, será cadastrado no Sistema de Gestão de Bolsas da CAPES. A bolsa não representa vínculo empregatício com a UNEMAT, com o Governo Federal, Estadual ou Municipal e nem com o setor privado.

#### **17. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR:**

a) Participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela CAPES relativos ao PARFOR PRESENCIAL;

b) Elaborar as atividades pedagógicas, plano de curso e plano de atividades a serem desenvolvidas na disciplina, adequando metodologias e materiais didáticos para o bom desenvolvimento da mesma;

c) Enviar, por e-mail, o plano de aula/ensino para o Coordenador de Curso, com pelos menos, 15 dias de antecedência do início de suas atividades de professor formador.

d) Ministras as aulas conforme carga horária da disciplina e nos períodos estabelecidos pela Coordenação Geral e da FAINDI. Deve ter disponibilidade para ministrar a disciplina também aos sábados, férias e/ou recessos escolares durante sua vinculação ao programa;

e) Desenvolver as atividades das disciplinas, conforme os recursos e metodologias previstos no Projeto Político Pedagógico dos cursos ofertados no âmbito do PARFOR PRESENCIAL;

f) Apresentar à Coordenação de curso, ao final da disciplina ministrada ou sempre que solicitado, relatórios do desempenho dos estudantes, do desenvolvimento da disciplina e o Diário de Classe devidamente preenchido;

- g) Colaborar, promover ou desenvolver pesquisas relacionadas ao PARFOR PRESENCIAL;
- h) Auxiliar a Coordenação na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias.

## 18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1.** Após cadastrado como bolsista, o professor poderá ser desligado de suas funções com suspensão e cancelamento do pagamento da bolsa, caso:

**I** – Ocorra o não cumprimento das atividades necessárias à função de professor, bem como, o descumprimento de prazos exigidos pelas Coordenações de Curso, ou ainda, o não atendimento ao disposto no item 18 e subitens deste Edital.

**II** – Seja verificado, via CAPES/Sistema de Gestão de Bolsas - SGB, incorreção nos dados enviados para pagamento das bolsas, causada por informações dolosamente falseadas e prestadas quando de seu cadastro, e também impedimento de participar em qualquer outro programa de bolsas executado pela CAPES, pelo prazo de 5 (cinco) anos e na sua responsabilização civil, penal e administrativa (Portaria CAPES 183/2016, Art. 12).

**III** – Seja observado, via CAPES Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAF)/Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), que o bolsista PARFOR possui débito com Órgãos e Entidades Federais (Acórdão 2057/2016, item 9.5 – Tribunal de Contas da União – TCU)

**18.2.** Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Quadro de vagas – semestre letivo 2018/1 e 2018/2.
- b) Anexo II – Formulário de Inscrição
- c) Anexo III - Tabela de Pontos.
- d) Anexo IV – Declaração de disponibilidade de tempo.
- e) Anexo V – Formulário de Recurso.
- f) Anexo VI – Calendário das Aulas.
- g) Anexo VII - Cronograma
- h) Anexo VIII - Termo de Aceite
- i) Anexo IX - Declaração de desistência
- j) Anexo X - Ficha Cadastral
- k) Anexo XI - Declaração de não acúmulo de bolsa
- l) Anexo XII – Endereço da PROEG/CGP-PARFOR/UNEMAT.

**18.3.** O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final deste processo seletivo podendo ser prorrogado a bem do interesse público.

**18.4.** O cronograma de execução deste edital, bem como as datas de programação da execução das atividades atuais e de editais complementares poder-se-ão alteradas a bem do interesse da Unemat em cumprimento do Objeto do Convênio dos Cursos do PARFOR.

**18.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela PROEG/PARFOR/UNEMAT.

Cáceres, 09 de novembro de 2017.

**Profª Vera Lucia da Rocha Maquêa**  
Pró-reitora de Ensino de Graduação  
UNEMAT/PROEG Portaria nº 001/2015

**Prof. Adailton Alves da Silva**  
Diretora da FAINDI/UNEMAT  
Portaria n.º 016/2017-PROEG

**Anexo I – QUADRO DE VAGAS PARA PROFESSOR – ANO LETIVO 2018  
CURSOS DE LICENCIATURA INTERCULTURAL**

ORD	LOCAL/ CURSO	DISCIPLINA	SEMESTRE LETIVO	REQUISITO BÁSICO LEGAL	Número de bolsas por vaga	Vagas ou CR	Vagas PNE
1º e 2º Semestre de 2018	Barra do Bugres - MT Licenciatura Intercultural Indígena	Leitura e produção de textos I (60 horas)	1º	Graduação em Letras; ou em Línguas, Artes e Literaturas.	8	1	
		Leitura e Produção de textos II (60 horas)	2º				
		Fundamentos da Educação Escolar Indígena I (60 horas)	1º	Graduação em História; Graduação em Ciências Sociais, ou Sociologia, ou Pedagogia, ou Antropologia.	8	1	
		Fundamentos da Educação Escolar Indígena II (60 horas)	2º				
		Etnomatemática e Práticas Pedagógicas I (60 horas)	1º	Graduação em Matemática ou em Ciências Matemáticas e da Natureza	8	1	
		Etnomatemática e Práticas Pedagógicas II (60 horas)	2º				
		Informática I (60 horas)	1º	Graduação em Ciência da Computação	8	1	
		Informática II (60 horas)	2º				
		Estágio Curricular Supervisionado (90 horas)	1º	Qualquer curso de licenciatura	12	1	
		Estágio Curricular Supervisionado (90 horas)	2º				

## Anexo II - Formulário de Inscrição - PROFESSOR

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) a seleção para **PROFESSOR**, na categoria de bolsista UNEMAT/PARFOR, conforme Edital nº **03/2017**.

### Informações Pessoais:

Nome completo			
Data de nascimento		Naturalidade	
RG		Órgão expedidor	
CPF			
Endereço residencial:		nº	
Bairro			
Cidade:		Estado	
CEP.			
Telefone		E-mail	

### Informações adicionais

Escreva o nome da deficiência, caso tenha.	
Escreva o tipo de atendimento especializado que precisa no dia da Formação Pedagógica, caso seja aprovado(a) e convocado(s):	

### Dados da formação:

Graduação/Curso:		Ano de término da graduação:	
Universidade /Faculdade/Centro			

### Vaga Pleiteada:

Escreva o nome da disciplina e do período letivo.

Local do curso	
Nome do curso	
Nome da disciplina	
Período letivo	

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

\_\_\_\_\_/MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



### ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO

Candidato	
Nome do Curso	
Localidade	

1. DA TITULAÇÃO				
Titulação	Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
1.1	Doutorado na área do teste seletivo	12	12	
1.2	Doutorado em área afim do teste seletivo	10	10	
1.3	Mestrado na área do teste seletivo	08	08	
1.4	Mestrado em área afim do teste seletivo	06	06	
	Subtotal			

2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (ULTIMOS 5 ANOS 2013-2016)				
Experiências	Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
2.1	Docência na Educação Escolar Indígena no ensino superior. (2 pontos por semestre)	2	12	
2.2	Docência na Educação Escolar Indígena no ensino básico (1 ponto por ano)	1	04	
	Subtotal			

3	Total da pontuação			
---	--------------------	--	--	--

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato(a)

\_\_\_\_\_/MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

## Anexo IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

**Semestre letivo:**

2018-1     2018-2

Eu, \_\_\_\_\_,  
residente no município de \_\_\_\_\_, à  
avenida/rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_,  
telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, declaro que:

- ✓ Disponho de, 02 (dois) dias para participar do Encontro de preparação relativo ao trabalho de professor na modalidade PRESENCIAL, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras, sábados e domingos).
- ✓ Disponho de 01 (uma) semana, quando convocado, para participar das etapas intermediárias (nas aldeias) e de Reunião Pedagógica/Encontro de preparação, inclusive, nos finais de semana (sextas-feiras e sábados), conforme dias, horários e local a serem definidos em edital complementar.
- ✓ Desempenharei todas as atribuições inerentes à função de professor discriminadas no edital 03/2017 para ministrar a disciplina \_\_\_\_\_, no curso de \_\_\_\_\_, junto à PROEG/PARFOR –UNEMAT..

\_\_\_\_\_/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Nome do candidato e assinatura



### Anexo VI – CALENDÁRIO DAS AULAS

CURSOS	DATAS ESTABELECIDAS PARA ATIVIDADES PRESENCIAIS
Licenciatura Intercultural Indígena	Etapa Intensiva Janeiro a fevereiro (2018/1) Julho a agosto (2018/2)
	Etapa Intermediária 2018/1 2018/2

### Anexo VII– CRONOGRAMA

Ord	Atividades	Data
1	Publicação do Edital	09 de novembro de 2017
2	Período das inscrições	10 a 20 de novembro de 2017
3	Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições	21 de novembro de 2017
4	Período de recurso contra Resultado Preliminar das Inscrições	22 de novembro de 2017
5	Publicação da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar das Inscrições (se houver)	28 de novembro de 2017
6	Homologação do Resultado Final das Inscrições	28 de novembro de 2017
7	Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	01 de dezembro de 2017
8	Período de recurso contra Resultado Preliminar da Prova de Títulos	04 de dezembro de 2017
9	Publicação da análise dos recursos contra o resultado da Prova de Títulos (se houver)	07 de dezembro de 2017
10	Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo.	07 de dezembro de 2017
11	Convocação dos candidatos	11 de dezembro 2017
12	Encontro de Preparação (se houver)	19 a 20 de dezembro de 2017

## ANEXO VIII

### TERMO DE ACEITE

Eu \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ RGNº \_\_\_\_\_ CPFnº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, candidato(a) aprovado(a) e convocado  
para atuar na disciplina: \_\_\_\_\_  
do Curso de: \_\_\_\_\_  
do município de: \_\_\_\_\_,  
na função de Professor Formador para atuar no Parfor, venho declarar meu  
aceite/confirmação a vaga para a disciplina na qual foi convocado(a) pelo  
edital 003/2017.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ RGnº \_\_\_\_\_ CPFnº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, candidato(a) aprovado(a) e convocado  
para atuar na disciplina: \_\_\_\_\_  
do curso de: \_\_\_\_\_  
do município de: \_\_\_\_\_  
na função de Professor Formador para atuar no Parfor, venho declarar  
minha desistência a vaga para a disciplina na qual foi convocado(a) pelo  
edital 003/2017.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura

## ANEXO X

### FICHA CADASTRAL

Nome Completo:		
Data de Nascimento:		
RG n.º	Org. Exp.:	Data Exp.
CPF n.º:	PIS/PASEP (opcional):	
Telefone:	e-mail:	
Endereço Residencial:		
Bairro:		
Cidade:	CEP:	
<b>Dados Bancários OBRIGATÓRIOS (obs.: somente conta corrente própria)</b>		
Banco:		
Agência n.º:		
Conta Corrente n.º:		

### Dados obrigatórios para servidores públicos

Lotação:	Matrícula Funcional:
Cargo/Função:	
Titulação:	



## ANEXO XI

### DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE BOLSAS

Eu \_\_\_\_\_ portador do  
CPF n.º \_\_\_\_\_, declaro que:

- I- Não acumularei, durante o período de vinculação como professor formador, a bolsa do Parfor com outra concedida pela Capes ou outro órgão público, seja do governo federal, estadual ou municipal, exceto as previstas em legislação específica e, caso necessário, irei solicitar a imediata suspensão do pagamento da bolsa;
- II- Tenho ciência das obrigações atribuídas à minha função como professor formador.
- III- Tenho ciência que a atuação como BOLSISTA no Parfor não gera nenhum tipo de vínculo empregatício e que a inobservância das normas implicará em cancelamento da bolsa e restituição dos recursos recebidos;

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO XII**

**ENDEREÇO DA COORDENAÇÃO GERAL DO PARFOR**

<b>SEDE</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>E-MAIL</b>	<b>TELEFONE</b>
<b>Sede Administrativa/Pro- Reitoria de Ensino de Graduação</b>	<b>Avenida Tancredo Neves n .1095, Cavanhada, CEP.78.200-000 Cáceres-MT</b>	<b>parforpresencial@unemat.br</b>	<b>(65) 3221-0037</b>